



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Resolução TCE/PI nº 22, de 06 de outubro de 2016.

Aprova a Resolução Atricon nº 05/2016, adotando-a como resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.888/2009;

Considerando a Resolução Atricon nº 05/2016, que trata de recomendação da adoção de procedimentos com vistas à verificação do cumprimento da legislação de transparência (LC 101/2000, alterada pela LC 131/2009, e Lei 12.527/2011);

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral da União, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Atricon e IRB;

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução Atricon nº 05/2016, que trata de recomendação da adoção de procedimentos com vistas à verificação do cumprimento da legislação de transparência (LC 101/2000, alterada pela LC 131/2009, e Lei 12.527/2011).

Art. 2º - Incumbe à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal dar cumprimento a presente Resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de outubro de 2016.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – Presidente em exercício

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Proc. Plínio Valente Ramos Neto - Procurador-Geral do Ministério Público de Contas